

Belo Horizonte/MG, 27 de janeiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Des. Gilson Soares Lemes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

URGENTE

Ofício SINDOJUS/MG nº 003/2022.

Assunto: Medidas de restrição para expedição de mandados judiciais nas comarcas.

O **SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDOJUS/MG**, entidade de representação dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, representada pelos seus Diretores-Gerais que subscrevem vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência, solicitar a recomendação dessa digna Presidência para a adoção de medidas restritivas para conter o avanço do contágio da COVID-19 previstas no Provimento Conjunto n.º 1328/PR/2022, no sentido de expedir apenas os mandados judiciais de natureza urgente, bem assim, determinar o afastamento temporário dos Oficiais de Justiça com alguma comorbidade, ainda que vacinados.

É público e notório que grande parte das cidades do Estado de Minas Gerais está com os leitos de UTI superlotados, em razão do elevado espalhamento da variante ÔMICRON.

Dessa maneira, o SINDOJUS/MG reitera a necessidade de adoção de providências urgentes no sentido de complementar as disposições previstas na Portaria Conjunta n.º 1328/PR/2022 em favor dos Oficiais de Justiça, pois os mesmos estão em contato direto e presencial com a sociedade, necessitando de medidas mais efetivas para minimizar a sua exposição diante do novo cenário apresentado. Dessa forma, entendemos que seria prudente limitar, provisoriamente, somente a expedição dos mandados urgentes, não exigindo nesse período o cumprimento de mandados judiciais no prazo de vinte dias em todas as comarcas do Estado.

Reiteramos a importância da adoção dessas medidas urgentemente, pois são providências de prevenção com o desiderato de preservar a saúde dos servidores Oficiais de Justiça, ante a sua exposição diária, com dezenas de Jurisdicionados podendo, inclusive, tornarem vetores de propagação do vírus no ambiente interno das instalações forenses, contaminando outros servidores e prestadores de serviço no interior dos fóruns.

Desde, já, o SINDOJUS-MG, através de sua Diretoria, certo da sua compreensão e acatamento do presente requerimento, se coloca à inteira disposição para apresentar qualquer esclarecimento. Informamos que o e-mail para resposta deste ofício é: juridico@sindojusmg.org.br

Respeitosamente,



Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Minas Gerais – SINDOJUS/MG

Eduardo Rocha Mendonça de Freitas

Jocilan Andrade dos Santos

Gismard Euzébio Gomide Guimarães

Diretor Geral

Diretor Geral

Diretor Geral